PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 – LEGISLATIVO

Institui o "Programa Cultura Itinerante Professora Avani Lopes Feitosa" no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Cultura Itinerante Professora Avani Lopes Feitosa, com o objetivo de democratizar o acesso à cultura, promover a valorização das expressões culturais locais e estimular a participação comunitária em atividades artísticas nos bairros e zona rural do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva de Cultura será responsável pela implantação e execução desta lei, definindo diretrizes, metas, critérios de seleção e formas de participação.

Art. 2º - São objetivos do Programa:
I – Descentralizar a oferta de atividades culturais, levando ações e eventos para bairros periféricos, zona rural e comunidades com menor acesso;
II – Fomentar a produção artística local, valorizando artistas, coletivos e grupos culturais regionais;
III – Promover a inclusão social e o desenvolvimento cultural por meio de oficinas, apresentações, feiras, exposições e outras manifestações artísticas;
IV – Estimular a formação de público e o envolvimento comunitário com as atividades culturais;
V – Contribuir para a construção da cidadania por meio da cultura.

Art. 3º - As ações do Programa poderão incluir, entre outras:
I – Oficinas de música, teatro, dança, artes visuais, literatura e audiovisual;
II – Apresentações culturais itinerantes (shows, peças teatrais, cinema ao ar livre, etc.);
III – Feiras culturais e gastronômicas com participação de artistas locais;
IV – Exposições e concursos de arte e fotografia;
V – Palestras e rodas de conversa sobre temas culturais e identitários.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, entidades culturais, artistas independentes, instituições de ensino e empresas privadas para a realização das atividades previstas neste Programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025

JOSE SOARES CORREIA:68147848404

Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.07.16 09:23:05 -03'00'

José Soares Correia
Irmão Soares
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA



A cultura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, educacional e econômico de uma comunidade. Valorizar e promover a produção cultural local, democratizando o acesso às manifestações artísticas, é papel essencial do poder público. Nesse contexto, o "Programa Cultura Itinerante Professora Avani Lopes Feitosa" surge como uma importante iniciativa para fortalecer a identidade cultural de Santa Cruz do Capibaribe, descentralizando as ações culturais e levando arte e conhecimento para os diversos bairros do município.

A escolha do nome da Professora **Avani Lopes Feitosa** para batizar o programa é uma justa e merecida homenagem a uma das maiores referências culturais da cidade. Reconhecida como **a dama do teatro santa-cruzense**, Avani Lopes Feitosa dedicou sua vida à educação, à arte e à valorização da cultura local, sendo responsável pela formação de diversas gerações de artistas e pela consolidação do teatro como ferramenta de transformação social em Santa Cruz do Capibaribe.

Instituir esse programa não apenas celebra sua memória e legado, como também reafirma o compromisso do município com a promoção da cultura como instrumento de cidadania. O "Cultura Itinerante" visa fomentar atividades como oficinas, apresentações artísticas, exposições e ações formativas, estimulando o protagonismo cultural da população e garantindo o acesso à arte em todas as suas expressões.

Dessa forma, a presente proposta tem por objetivo valorizar a cultura local, estimular novos talentos, fortalecer a identidade santa-cruzense e manter viva a memória de uma mulher que tanto contribuiu para a história cultural do nosso município.







